



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

**TERMO ADITIVO**

Campinas, 16 de novembro de 2023.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2023****CONTRATO Nº. 31/2023****REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 305/2023****PEDIDO DE COMPRA Nº 7023****PROTOCOLO SEI Nº: IMA.2023.00000913-94****Finalidade:** Inclusão de Cláusula de Prazo/Condição de Pagamento.

Contratante: **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato apresentada na forma de seu Estatuto Social,

Contratada: **BORTOLETTO PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.070.657/0001-00, com sede à Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, 1525 – sala 212, Jardim Botânico, CEP 14021-630, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato apresentada na forma de seu Contrato Social.

**OBJETO:** Contratação sob demanda, de empresa especializada em prestação de serviços junto à JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) para registro de Atas de Reuniões dos Conselhos Administrativo e Fiscal e das Atas das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, até efetivação dos devidos registros, bem como o registro dos Livros concernentes à sociedade Contratante, para cumprimento da legislação vigente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL**

1. O presente instrumento contratual tem como objetivo promover a inclusão da cláusula 9.8. ao **Contrato nº 31/2023** (doc. SEI IMA nº 9538233), que dispõe acerca das condições de faturamento e pagamento prazo/condição de pagamento, tendo em vista a negociação realizada com a **Contratada**, quando da formação do quadro comparativo (doc. 9433090). Sendo assim, acrescenta-se ao Contrato nº 31/2023, o seguinte:

**9.8. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de aceite da nota fiscal.**

E, por estarem de acordo com as estipulações acima descritas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, permanecendo as demais cláusulas do contrato de origem ratificadas.

*Assinam eletronicamente pela IMA*

*Elias Tavares Bezerra – Diretor Presidente*

*Adriana Alves Martins – Diretoria Administrativo Financeiro*

***Assinam eletronicamente pela BORTOLETTO PUBLICIDADE LTDA***

*Clélia Maria Bortoletto Nunes – Representante Legal*



Documento assinado eletronicamente por **Clélia Maria Bortoletto Nunes, Usuário Externo**, em 16/11/2023, às 12:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 17/11/2023, às 10:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 17/11/2023, às 13:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9575322** e o código CRC **4DD466A7**.